

Diário Oficial do Estado - 17-01-2020

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-01-2020

Considerando o disposto no Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 25-10-2019;

Considerando o artigo 6º, III, da Deliberação CSDP n.340/2017;

A Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da DEFENSORIA PUBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 12 e no artigo 19, inciso IX da Lei Complementar 988 de 09-01-2006,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os/as Defensores/as Públicos/as abaixo listados/as para compor a Banca Examinadora da Prova Discursiva aplicada em 24-11-2019, para as Regionais/Unidades infra relacionadas, concernente ao Concurso Público Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública do Estado;

REGIONAL/UNIDADE DEFENSOR/A

Unidade Araçatuba - Angelo de Camargo Dalben

Unidade Araraquara - João Finkler Filho

Unidade Avaré - Gustavo Rodrigues Minatel

Unidade Barretos - Gustavo Samuel da Silva Santos

Unidade Campinas - Bruno Martinelli Scignoli

Unidade Caraguatatuba - Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

Unidade Diadema - Fernando Artacho Carvalho Martins

Divisão de Atend. Inicial Esp. Ao Público - Leonel Lucas Lucariello Filho

Unidade Franca - Fernanda Simoni

Unidade Franco da Rocha - Leonardo dos Santos Gonzalez

Unidade Guarujá - Victor Luiz Oliveira da Paz

Unidade Guarulhos - Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal da Silva

Regional Infância e Juventude - Tatiane Bottan

Unidade Itaquaquecetuba - Filovalter Moreira dos Santos Junior

Unidade Jacareí - José Rodolfo Stutz Cunha

Unidade Jaú - Ricardo de Paula Miotto

Unidade Jundiaí - Fábio Jacyntho Sorge

Unidade Limeira - Douglas Schauerhuber Nunes

Unidade Mauá Débora - Machado Cavalcante

Unidade Marília - Lucas Pampana Basoli

Regional Norte-Oeste - Paulo André Costa Carvalho Matos

Unidade Osasco - Diego Vale de Medeiros

Unidade Praia Grande - Gustavo Goldzveig

Unidade Presidente Prudente - Tadeu José Migoto Filho

Unidade Ribeirão Preto - Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré

Unidade Rio Claro - Adriano Pinheiro Machado Buosi

Unidade Santo André - Ana Braga Nobre Correia

Unidade São Bernardo do Campo - Daniel Bidoia Donade

Unidade São José dos Campos - Júlio Camargo de Azevedo

Regional Sul - Arianne Kwon Leiri

Unidade São José do Rio Preto - Jose Henrique Jacob Golin Matos

Unidade São Sebastião - Eduardo Fontes da Silva

Unidade Tupã - Raphael Camarão Trevizan

Regional Vale do Ribeira - Marcelo Dayrell Vivas

Artigo 2º. Atribuir aos/as Defensores/as Públicos/as acima designados/as a gratificação equivalente a 5% dos vencimentos de Defensor/a Público/a Nível I, nos termos do disposto no art.6º, III, da Deliberação CSDP n. 340/2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-01-2020

Cessando a designação do Defensor Público Jose Victor Ramos Nogueira para exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Praia Grande, Regional Santos, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-02-2020.

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º, c.c art.19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Gustavo Goldzveig para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Praia Grande, Regional Santos, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-02-2020.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2020

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º c.c. artigo 19, XXII, c/c art. 89, §2º, da LC 988/06, a Defensora Pública Fernanda Seara Contente para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenadora Auxiliar da Regional Criminal, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 01-02-2020.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-01-2020

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º c.c. artigo 19, inc. I e II, da LC 988/06, os Defensores Públicos, abaixo relacionados, integrantes do Núcleo Especializado de Situação Carcerária, para participarem da atividade de inspeção penitenciária, realizada no dia 15-1-2020, das 9h30 às 15h, Centro de Progressão Penitenciária de Bauru II:

Thiago de Luna Cury, sem prejuízo das atribuições;

Leonardo Biagioni de Lima sem, prejuízo das atribuições;

Tatiana Mendes Soares Bachega, com prejuízo das atribuições.

Atos da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-01-2020

Cessando a designação, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06 e do processo CSDP 425/18, da Defensora Pública Juliana do Val Ribeiro para, sem prejuízo de suas

atribuições ordinárias, integrar o Núcleo Especializado da Infância e Juventude, a partir de 16-1-2020.

Cessando a designação, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 988/06 e do processo CSDP 425/18, do Defensor Público André Eugênio Marcondes para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, integrar o Núcleo Especializado de Situação Carcerária, a partir de 16-1-2020.

Ato da Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-01-2020

Designando, com fundamento no artigo 12, §2º c.c. artigo 19, incisos I e XII, da Lei Complementar estadual n. 988, de 9 de janeiro de 2006 e artigo 6º, da Lei Complementar estadual n.1.338, de 10-01-2019,, o/a Oficial/a de Defensoria Pública abaixo relacionado/a para, desempenhar atividades junto aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente ao percentual de 10%, ao mês sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria (padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III), nos termos do artigo 13º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:

16/01/2020, Fernanda Cristina Santos

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-1-2020

Tornando sem efeito a designação Defensora Pública Gesanne Fonseca Gomes para, sem prejuízo de suas atribuições, acumular a 1ª Defensoria da Unidade Cível, Regional Central da Capital, no dia 24-01-2020, conforme o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 18-12-2019, publicado no D.O. de 20-12-2019.

Designando, com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Vania Pereira Agnelli para, sem prejuízo de suas atribuições, acumular a 1ª Defensoria da Unidade Cível, Regional Central da Capital, no dia 24-01-2020.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-01-2020

Considerando o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 07-01-2020, publicado no D.O. de 08-01-2020, que abriu inscrições para atuação de Oficialas e Oficiais de Defensoria classificados em cargos lotados na Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 01-02-2020 a 30-06-2020;

Considerando que foi realizado sorteio, com fundamento no artigo 4º, §5º, do referido Ato que abriu inscrições, bem como nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral, com base no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar as Oficialas e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados na Capital, nos locais relacionados no artigo 1º do referido Ato, no período de 01-02-2020 a 30-06-2020, os quais farão jus à percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, nos termos do que dispõe o Ato Normativo DPG 128, de 11-11-2017:

Alessandra Pavan dos Santos; Antonio Matosinho de Paula; Carlos Alexandre Lemos de Oliveira;

Cassia Regina Guerra Soares; Cintia Bovo Diniz; Fernando Hideo Tiba; Luciano de Souza Cordeiro; Sabrina Cristina Tressino Conde; Valdir Rodrigues Maruco Junior; Weberton Rodrigues Mariano.

Artigo 2º. Designar as Oficiais e Oficiais de Defensoria abaixo listados para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados na Capital, nos locais relacionados no artigo 1º do referido Ato, no período de 01-02-2020 a 30-06-2020, os quais farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017:

Andressa Rodrigues de Oliveira; Antonio Carlos da Silva; Carlos Carfaro dos Santos; Claudenir Alvarenga Almeida; Daniel Henrique da Cruz Flori; Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu; David Kalil Abud; Krishna Gomes da Silva; Leonardo Barroso Vieira; Loreine Roberta Muniz Martins; Nathalie Tressino Conde; Rafael Rodrigues Pereira; Renato Cristiam Goldoni Domingos; Silvia Viviane de Sales Lima Kimura; Tatiane Carvalho Loiola.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 4º, §6º, do referido Ato, integrará a lista de suplentes, na ordem do sorteio, a Oficiala e o Oficial de Defensoria: Karina Martinez Cidre Joaquim, Marcia Soriano Silva, Ana Paula Shimabuco, Luana Barbosa Nicodemo, Sebastiao Marcos Rodrigues de Oliveira, Vanete Fernandes Zain, Marina Paredes de Castro Azevedo, Artur Calderon Pereira, Andreia Oliveira Silva, Jefferson Canuto Ribeiro, Daniel Goncalves Machado, Maria Lindineide de Oliveira Zaccarelli e Marina Oliveira dos Santos.

Artigo 4º. A atuação das Oficiais e dos Oficiais de Defensoria designados deverá observar o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, publicado no D.O. de 08 de janeiro de -2020

Artigo 5º. Este ato entra em vigor a partir de 01-02-2020

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-01-2020

Autorizando, com base no artigo 1º, I, c, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no processo Segunda Subdefensoria Pública-Geral 4240/2012, o Defensor Público Erik Saddi Arnesen, Coordenador Auxiliar da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional Criminal, nos dias 16 e 18-12-2019.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 16-01-2020

Cessando, nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 5657/2014, a autorização da Defensora Pública Roberta Marques Benazzi Villaverde a se afastar de suas atribuições ordinárias, um dia por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação Auxiliar da DPE, Unidade Mogi das Cruzes, Regional Mogi das Cruzes, a partir de 13-01-2020.

Autorizando, com base no artigo 23 da LCE 988/2016 e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 5657/2014, a Defensora Pública Adriana Mayer dos Santos, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Mogi das Cruzes, Regional Mogi das Cruzes, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, a partir de 13-01-2020.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 13-01-2020

Tornando sem efeito a convocação da oficiala de Defensoria Noemi Simões da Silva, da Regional Jundiaí – Unidade Bragança Paulista, nos termos do Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-12-2019, publicado no diário oficial de 18-12-2019, para atuar no plantão judiciário, nos dias 11 e 12-01-2020.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-01-2020

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria Pública-Geral nº 1640/2011, o Defensor Público Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes, Coordenador Auxiliar da Regional Sorocaba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 16 e 23-01-2020.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2020

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 13, publicado no D.O. de 25-01-2018;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público Douglas Schauerhuber Nunes para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no projeto "Resgatando a Cidadania", na cidade de Limeira/SP, com atuação quinzenal, nos locais a seguir indicados, no período compreendido entre 01-02-2020 e 31-07-2020

a) Centro Pop, localizado na Rua Aldo Ciarrochi, 461 - Jd.Ibirapuera, das 08h às 11h, às segundas terças-feiras de cada mês;

b) Casa de Convivência, localizada na Rua Gabriel Rodrigues de Castro, 1705 - Recanto Alvorada, das 08h às 11h, às quartas terças-feiras de cada mês.

Artigo 2º. O membro da Defensoria Pública designado não poderá requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 4º. A atuação do Defensor Público designado deverá observar a regulamentação definida no Ato 13 do Terceiro Subdefensor Público-Geral de 24-01-2018, publicado no D.O.de 25-01-2018.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2020

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 17, publicado no D.O. de 18-01-2019;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público Fernando Pinheiro Gamito para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no Centro de Referência Especializado para População em Situação

de Rua - Centro Pop, na cidade de Bauru/SP, com atuação quinzenal, às quintas-feiras, no período compreendido entre 01-02-2020 e 31-07-2020

Artigo 2º. O membro da Defensoria Pública designado não poderá requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 4º. A atuação do Defensor Público designado deverá observar a regulamentação definida no Ato 17, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2019, publicado no D.O. de 18-01-2019.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2020

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Barretos, no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barretos, visando a prestação de assistência jurídica integral e gratuita no Centro de Referência de Atendimento à Mulher "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos.

Considerando o teor do Ato 8 do Terceiro Subdefensor Público Geral do Estado, publicado no D.O. de 23-11-2017.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Barretos.

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Barretos, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (CRAM) de Barretos, situado na Rua Doze, 237, Centro, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação quinzenal, de forma alternada, nos plantões a serem realizados às quintas-feiras, das 09 às 12 horas.

Artigo 2º. A atuação no referido Centro observará o disposto no Ato 08, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-11-2017, publicado no D.O. de 23-11-2017.

Artigo 3º. Fica vedada a atuação concomitante das Defensoras e Defensores Públicos atuantes na seara criminal, de modo a se evitar a colidência insuperável do exercício desta atividade em condição de especial dificuldade, com o desempenho de suas atribuições ordinárias.

Artigo 4º. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, até às 18 horas, do dia 23-01-2020

§ 1º. Na inscrição, deverá ser indicada a Unidade e o número do telefone celular.

§ 2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica. Art. 5º. Havendo um número maior de inscritos do que o de vagas disponibilizadas no artigo 1º, alíneas "a" e "b", do presente Ato, proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade mediante sorteio, que será realizado, no dia 24-01-2020, no edifício

sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, às 12h, assegurando-se o rodízio entre os inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.

§ 1º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§ 2º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013

§ 3º. Aqueles que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes. A ordem da escala de suplentes será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no caput. § 4º. Na hipótese de serem sorteados os dois membros atuantes na seara criminal, aquele que vier a ser contemplado por último deverá participar do sorteio para as vagas de suplência.

Artigo 6º. Para coordenar administrativamente os trabalhos no local, será designado um membro da Defensoria Pública inscritos na atividade, mediante sorteio, realizado na mesma oportunidade prevista no artigo anterior.

Artigo 7º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 01-02-2020 e 31-07-2020

Artigo 8º. Os membros da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 9º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento no Centro de Referência da Mulher de Barretos, abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 10º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato 15, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2019

Regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Marília

Considerando o termo de colaboração firmado entre Defensoria Pública do Estado, a Prefeitura do Município de Marília, por intermédio de sua Secretaria de Assistência Social, para prestação de assistência jurídica à população em situação de rua daquele município;

Considerando a necessidade sempre permanente de aprimoramento desse atendimento, com estabelecimento de tarefas e fluxos para encaminhamentos, especialmente criados para o enfrentamento das demandas recorrentes dessa população, dispensando celeridade e eficiência à atuação;

Considerando a necessidade de descentralização gradativa do atendimento para o Interior do Estado, facilitando o acesso à justiça da população em situação de rua;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. O presente Ato regulamenta a atuação da Defensoria Pública na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua do Município de Marília, nos termos que seguem.

Artigo 2º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos envolverá as seguintes atividades:

I - prestação de orientação jurídica integral às pessoas em situação de rua;

II - elaboração, cadastramento e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, inclusive com tutelas de urgência, assim como a adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de peticionamento à Coordenação da Unidade responsável pelo acompanhamento do processo;

III - atuação em face de órgãos municipais ou estaduais, assim como de entidades públicas ou privadas que desempenham atividades relacionadas ao atendimento da população em situação de rua, adotando todas as providências cabíveis, entre elas o estabelecimento de contato telefônico, expedição de ofícios e utilização dos fluxos existentes no serviço;

IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;

V - tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação, com apoio da equipe multiprofissional, sempre que possível;

VI - apuração preliminar de casos envolvendo violência contra pessoas em situação de rua que tenham impacto coletivo, colhendo os respectivos relatos dos usuários e de eventuais testemunhas, promovendo medidas extrajudiciais relativas à obtenção de informações complementares e apuração das respectivas responsabilidades, com encaminhamento das informações posteriormente ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos;

VII - elaboração de mensagem ao Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos nos casos em que sejam identificadas demandas relacionadas a direitos difusos ou coletivos da população em situação de rua;

VIII - participação em reuniões e cursos de capacitação, mediante prévia convocação;

§ 1º. Nos casos em que for indispensável o encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública, ao atendimento jurídico realizado pela Defensoria Pública da União, ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício ou memorando assinado e datado, exceto em casos em que o setor multidisciplinar tenha mantido contato prévio com o serviço buscado ou haja fluxo específico indicado pela Coordenação local.

§ 2º. Em cada plantão serão atendidos, por ordem de chegada, todas e todos usuários que comparecerem até nove horas e trinta minutos e, se possível, os que tenham chegado após o horário indicado, a critério da Defensora ou Defensor Público plantonista.

§ 3º. Os casos que necessitem da adoção de providências urgentes deverão ser atendidos independentemente do horário de chegada, desde que durante o horário do plantão do membro da Defensoria Pública no local do atendimento.

§ 4º. Os usuários e usuárias deverão ser cadastrados no sistema Defensoria On Line (DOL), com o relato dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

§ 5º. Em caso de denegação de atendimento, deverá ser observada a Deliberação CSDP 89/2008, cadastrando-se no sistema Defensoria On Line (DOL) as razões da denegação.

§ 6º. A Defensora ou Defensor Público designado deverá requerer seu acesso aos sistemas

SIVEC, SGF, ARISP, CRC/ARPEN e CADÚNICO.

§ 7º. As petições iniciais distribuídas deverão imediatamente ser encaminhadas ao setor administrativo da respectiva Unidade, para controle e providências locais relacionadas ao acompanhamento da demanda, assim como no caso das declarações iniciais elaboradas.

Artigo 3º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos membros da Defensoria Pública designados, que farão jus à gratificação prevista no art. 6º, inciso I, c. c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I por cada mês.

§ 1º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

§ 2º. O pagamento da gratificação será devido a partir do efetivo início das atividades, podendo ser suspenso caso haja interrupção da prestação do atendimento de que trata este Ato.

§ 3º. Caso se mostre oportuna e necessária a ampliação do número de dias semanais de atendimento ou do número de defensoras e Defensores Públicos designados, serão convocados primeiramente os suplentes existentes, após o que, se preciso, serão abertas novas inscrições.

§ 4º. Os membros da Defensoria Pública ficam responsáveis pelo cumprimento do horário de plantão, independentemente da localização do seu órgão de execução, cujas atividades não poderão sofrer prejuízo em razão do tempo de deslocamento entre o local de atendimento e o de sua atuação ordinária.

Artigo 4º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões de atendimento semanais, de 3 (três) horas cada, das 13h30 às 16h30, com um membro da Defensoria Pública por plantão.

§ 1º. Os plantões ocorrerão no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, localizado na Rua Quatro de Abril, 763 - Centro.

§ 2º. A atividade será prestada diretamente por Defensores Públicos em escala a ser organizada pela Coordenação Auxiliar da Unidade de Marília.

§ 3º. Em caso de ausência excepcional e justificada de Defensor Público inscrito na atividade, este deverá comunicar à Coordenação Auxiliar da Unidade, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a ausência, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

§ 4º. Em caso de férias ou licenças da Defensora ou Defensor Público inscritos, não excedentes a 30 (trinta dias), deverão ser comunicados previamente a Coordenação-Auxiliar da unidade, bem como os responsáveis pela coordenação do projeto, a fim de que eventuais atendimentos sejam reagendados.

§ 5º. Em caso de férias ou licenças da Defensora ou Defensor Público inscritos, superiores a 30 (trinta dias), deverão ser comunicados previamente a Coordenação-Auxiliar da unidade e a Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Artigo 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por haver incorreções.)

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 16-01-2020

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Marília, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 15, publicado no D.O. de

17-01-2020

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Marília, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, localizado na Rua Quatro de Abril, 763 - Centro, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação quinzenal, de forma alternada, quintas-feiras, das 13h30m às 16h30m.

Artigo 2º. A atuação no referido Centro observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 15, publicado no D.O. de 17-01-2020

Artigo 3º. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, até às 18 horas, do dia 23-01-2020

§ 1º. Na inscrição, deverá ser indicada a Unidade de atuação e o número do telefone celular.

§ 2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§ 3º. Havendo um número maior de inscritos do que o de vagas disponibilizadas, serão designados preferencialmente os membros que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP 340.

§ 4º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 24-01-2020, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, às 11h30 assegurando-se o rodízio entre os inscritos e aqueles que já exercerem a atividade.

§ 5º. Por rodízio será entendido que aqueles que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados.

§ 6º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§ 7º. Aqueles que não forem sorteados para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no § 4º, deste artigo.

Artigo 4º. A Coordenação-auxiliar da Unidade de Marília efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 5º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 01-02-2020 e 31-07-2020

Parágrafo único. Os membros da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 6º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020

Deferindo o pedido de licença amamentação a Juliana de Oliveira Carlos, RG: 42186795-4, Servidora Pública do Estado, pelo período de 11-02-2020 a 26-02-2020.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020.

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 20-01-2020 às 8h, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE ITAPETININGA, sito à Avenida Doutor Virgílio de Rezende, 1367, Centro -Itapetininga/SP - responsável: Marcos Felipe Rochel, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Carlos Antonio Macena de Lima RG 29.674.241-7;

Laura Rozados Brea Arruda RG 45.585.506-7;

Lucas de Oliveira Figueiredo RG 3.756.459-9.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, no dia 23-01-2020 das 9h às 16h, responsáveis:

Thayna e Letícia (CIEE) - RUA LIBERO BADARÓ, 616 - 6º ANDAR - CENTRO - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo,

semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;(www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATO/A DOCUMENTO

Theotonio Ceccacci Rodrigues RG 39.915.019-5;

Jaqueline Maria Gomes Maia RG 38.463.182-4;

Luana Prudente da Silva RG 50.388.639-7;

Luana Vieira de Lima RG 50.223.122-1;

Victor Santos de Oliveira RG 40.157.214-6.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 24-01-2020 às 11h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS, sito à Rua Carlos Gomes, 215 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos - SP - responsável: Marcelo de Forggi Souza para apresentar os seguintes documentos originais: Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2. SSP. SP. gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade; (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS DOCUMENTO

Rodrigo dos Santos Lourenço da Silva RG 43.537.444-8.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 27-01-2020 às 13h, comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIDADE IPIRANGA, sito à Rua Agostinho Gomes, 1455 - Ipiranga – São Paulo/SP - responsável: Flávia Ferro, para apresentar os seguintes documentos originais:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. ([www2. SSP. SP. gov. BR/atestado](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado));

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Michele de Cassia Nunes Oliveira Silva RG 1.527.114-6;

Lavinia Meneguesso de Carvalho RG 37.486.165-1.

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 16-01-2020

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 22-01-2020 às 10h, comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL LESTE - Unidade SÃO MIGUEL PAULISTA, responsável: DENIS MOURA DOS SANTOS - Avenida Afonso Lopes de Baião, 1976, Vila Carolina - São Paulo/SP, para entrega dos documentos originais discriminados abaixo: Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais; Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4.

NOME DO/A CANDIDATO/A DOCUMENTO

Leandro de Toledo Krause RG 34.963.850-0.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Processo 13037/2019

Inexigibilidade 004/2019

Contrato 065/2019

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: Softplan Planejamento de Sistemas LTDA.

CNPJ: 82.845.322/0001-04

Objeto: Fornecimento e implantação do módulo SAJ Integração, bem como a execução de serviços de monitoramento e consultoria.

Parecer jurídico: Parecer AJ 566/2019 de 17-12-2019.

Data da Assinatura: 18-12-2019

Vigência: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura

Valor total da contratação: R\$ 1.958.187,84

Naturezas da Despesa: 33.90.35 e 33.90.40

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5799.0000

Gestora: Defensora Pública Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude, Dra. Ana Carolina O. Golvim Schwan convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 17-01-2020, na rua Boa Vista, 150, subsolo, das 9h às 12h.

Com prejuízo das atividades ordinárias.

Bruno Cesar da Silva; Eduardo Fontes da Silva; Fernando Catache Borian; Jonas Zoli Segura; Pedro Cavenaghi Neto

Sem prejuízo das atividades ordinárias:

Daniel Palotti Secco; Flavio Américo Frasseto; Guilherme Feccini Gaona; Mara Renata da Mota Ferreira; Peter Gabriel Molinari Schweikert; Renata Scandiuizzi da Silveira; Soraia Anka

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NEIJ - 17-01-2020

1) Informes e comunicados

2) Discussão de PAs

Número do PA 001/2017

Número do PA 011/2019

Número do PA 012/2019

Número do PA 050/2019

Número do PA 076/2019

Número do PA 078/2019